



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aviso de Contratação Direta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.335, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de Perimetral Luiz Fuga a Perimetral Oeste.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Paralela Oeste Perimetral, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de Perimetral Luiz Fuga.

Art. 2º. A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa da maioria dos moradores e proprietários daquela rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.336, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos - Edital de Chamamento Público.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Organização da Sociedade Civil - OSC, vencedora de Edital de Chamamento Público, para os seguintes eventos e ações a serem realizadas:

§1º. VII Rodeio Internacional, de 27 de fevereiro à 01 de março de 2025, no Parque Municipal Lauro Riciéri Bortolon.

I. O Município disporá para a realização do evento recursos até o limite de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

II. O evento deverá ser realizado por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de evento similar.

Art. 2º. Os eventos poderão ter suas datas trocadas por motivos de força maior e conforme autorização do poder público.

Art. 3º. O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de

aplicação do Plano de Trabalho, além da necessidade de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme a seguinte classificação orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 13.392.0128.0015 - Apoio à Promoção e Realização de Eventos Socioculturais - 3.3.50.41 - Contribuições e 27.812.0127.0017 - Apoio à Promoção e Realização de Eventos Esportivos - 3.3.50.41 - Contribuições. Fonte de Recursos - 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 5º. A Organização parceira terá o dever de prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do Evento.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.142, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.314, de 11 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 6.244.000,00 (seis milhões e duzentos e quarenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

15.452.0107.1043 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 6.244.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme a seguinte discriminação:

Superávit financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 3 de 4

Fonte de Recursos
0754 - Recursos de Operações de Crédito R\$
6.244.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thais Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº. 507, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em
pessoa da família para os servidores abaixo relacionados,
conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990,
Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
18007	Adenir Luiz Trichez	09/12/2024	02
64583	Aline Piccoli Lima	06/12/2024	01
64712	Ana Paula Paixão Gonçalves	03/12/2024	01
64569	Debora da Silva Ribeiro	04/12/2024	01
38628	Eliana Paula Brentano	05/12/2024	01
63008/63767	Gisele Wilhelm	04/12/2024	01
52680	Graziela Ferro	03/12/2024	01
27383	Ilana Caselani Vieira Pereira	04/12/2024	01
53368	Julia Soares	03/12/2024	01
64741	Kaoane da Silva	03/12/2024	01
11029/20370	Leila Gonçalves Lied	03/12/2024	01
64744	Leila Luz Oliveira	26/11/2024	01
52990	Meridiana Bernardi	05/12/2024	01
18643	Margarete Kurtz Malfatti	04/12/2024	01
63705	Mirela Roveda	05/12/2024	01
8729	Morgana Bortoluz	02/12/2024	05
35297	Patricia Longo	09/12/2024	01
43478	Raquel Avila Pagnussat	05/12/2024	01
63702	Renato Pastre	02/12/2024	05
63825	Rejane Albrecht	28/11/2024	01
60288	Renata Bertosso	05/12/2024	01
63034	Rosiane Fernandes Sanguinete	04/12/2024	01
63034	Rosiane Fernandes Sanguinete	05/12/2024	01
64421	Sonia Virginia dos Santos	02/12/2024	01
64387	Susana Ramalho	04/12/2024	01
64387	Susana Ramalho	06/12/2024	01
15075	Taciane Bortoluz	02/12/2024	10

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 508, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em
pessoa da família para os servidores abaixo relacionados,
conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990,
Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
35319	Fernanda Pitton Franceschetto	25/11/2024	03
32689	Flavio Augusto de Conto	02/12/2024	01
16373	Ivana Borilli Bordin	05/12/2024	01
61132	Jessica Vanessa Castro Bartz	25/11/2024	01
34762	Luciana Bertosso	12/12/2024	01
34860	Marta Spada Moreschi	28/11/2024	01
64546	Raquel Daniel Formagini	09/12/2024	01
62940/63032	Hellen Cristine Borlina	25/11/2024	02
34070/43710	Janaina Spuldaro	27/11/2024	01
35807	Rosangela Pires	09/12/2024	01
34118	Roseli Ines Isele	05/12/2024	01
41432/63202	Silvia Colussi	25/11/2024	01
20460/22179	Tatiana Locatelli	03/12/2024	04
14710	Valdecir Silveira	10/12/2024	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 509, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em
pessoa da família para os servidores abaixo relacionados,
conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990,
Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
5304	Camila Paza Lorencon	25/11/2024	01
36773	Cristiano Perin Pissolato	02/12/2024	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 4 de 4

19399	Daniela da Rocha Lacerda	03/12/2024	03
56286	Debora Cristina Rossetto	11/11/2024	04
53817	Kerolen Renata de Oliveira Berardi	02/12/2024	01
37850	Maríndia Biffi	25/11/2024	01
55930	Marivane Scalcon Funke	03/12/2024	01
54194/63783	Priscila Gasparin Isele	02/12/2024	01
30724/46680	Rosana Luisa Pommer Durante	02/12/2024	01
41432/63202	Silvia Colussi	02/12/2024	01
62941/63777	Tainara Durante	04/12/2024	01
15130/23884	Valeria Pagnussat Sgarbossa	29/11/2024	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secr. Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 REGISTRO DE PREÇOS 75/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 26 de dezembro de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 114/2024**, do tipo "Menor preço por item" e no dia **27 de dezembro de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI's, EMEF's e Entidades do Município**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 13 de dezembro de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito

Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 27 de dezembro de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 115/2024**, do tipo "Menor preço global por lote" e no dia **30 de dezembro de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a **Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para a EMEI Paraíso Infantil conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos em anexo**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 13 de dezembro de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE DISPENSA Nº 1795/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO IIDA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA SIMPLES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADOR LOCALIZADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO E NO HUB DE INOVAÇÃO.

CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores SA

CNPJ: 90.347.840/0032-14

VALOR TOTAL: R\$ 8.379,60

DATA DO TERMO: 10/12/2024

TERMO DE DISPENSA Nº 1796/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO IDA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA SIMPLES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: Perin Engenharia LTDA - ME

CNPJ: 05.681.227/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00

DATA DO TERMO: 10/12/2024